



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 85285/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 08/08/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00053/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

CNPJ: 41.795.286/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.434.583-3

**Nome Fantasia:** Clickrc.net

**Razão Social:** RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

**CNPJ:** 41.795.286/0001-26

**Optante pelo Simples Nacional?** SIM (X) NÃO ( )

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 457, Sala C - Centro

**CEP:** 58.780-000

**Fone:** (83) 9 9918-5689

**Banco:** Bradesco **Agencia:** 5778

**Cidade:** Itaporanga

**E-mail:** clickrc.net@gmail.com

**Estado:** Paraíba

**C/C:** 15684-1

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONSERTO NO PUXADOR DE PAPEL DA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
2	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO i3 ID330	UND	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
3	CONSERTO IMPRESSORA HP M1132	2	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
4	ENCHIMENTO DE TONER HP 85A	UND	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
5	CONSERTO DE COMPUTADOR COM REPARO DA FONTE	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
6	CONSERTO NOBREAK NEW STATION BIVOLT	UND	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
7	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 31132	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
11	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00



RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

CNPJ: 41.795.286/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.434.583-3

13	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MILTIF. CANON ECOTANK	UND	5	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
14	SERVIÇO DE TROCA DA ALMOFADA DA IMPRESSORA L3150	UND	6	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE PICKUP ROLLER DA IMPRESSORA EPSON	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 16.943,00</b>

Valor Global da Proposta R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais)

Validade da Proposta 60 dias

Itaporanga - PB, 03 de julho de 2023

Renato Ferreira Vieira de Sousa  
CNPJ: 41.795.286/0001-26



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 090/2023  
DISPENSA Nº053/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, o preço ofertado pela empresa, bem como a excursão dos serviços que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA**, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro-Itaporanga-PB, perfazendo um valor global de R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

  
**Secretaria Municipal de Administração**





## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 090/2023  
DISPENSA Nº053/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, o preço ofertado pela empresa, bem como a excursão dos serviços que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA**, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro-Itaporanga-PB, perfazendo um valor global de R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

  
**Secretaria Municipal de Administração**



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 090/2023  
DISPENSA Nº053/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, o preço ofertado pela empresa, bem como a excursão dos serviços que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA**, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro-Itaporanga-PB, perfazendo um valor global de R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

  
**Secretaria Municipal de Administração**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57



## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 090/2023

Data: 28/06/2023.


Senhora Secretaria,

A apreciação deste Setor Jurídico, para realização de Processo Licitatório, conforme consulta, tendo em vistas tratar-se da contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93, onde diz:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Dessa maneira, por se tratar de prestação de serviço que não ultrapassa o valor limite previsto na alínea "a", esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação.

É o Parecer,

  
Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13.676

A  
Secretaria de Administração de Diamante/PB





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

Em, 29 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.010** Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal; 01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar;02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;02.030 Secretaria de Finanças;04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças;02.040 Secretaria de Saúde;10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde;02.041 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1001 2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Ponderada;10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.10 301 1001 2087 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.10 302 1007 2089Manutenção da Policlínica;02.050 Secretaria de Assistência Social;14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar;08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social;02.051 Fundo Municipal de Assistência Social;08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PBF/PAIF/PSB/SCFV;08 244 1029 2061 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil;08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS;08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS;02 060 Secretaria de Agricultura;20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura;02.070 Secretaria de Educação;12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação;12 361 1019 2033 Manutenção do Salário Educação- QSE;02.080 Secretaria de Infraestrutura;04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura;02.090 Secretaria Municipal de Transporte;26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito;02.100 Secretaria Municipal de Cultura;13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura;02.110 Secretaria de Esporte;27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes;02.120 Secretaria de Meio Ambiente;18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal Cordialmente,

*Leandra Karla de O. M. Diniz*  
Secretaria de finanças

A  
Secretária de Administração  
NESTA





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57



## TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONserto NO PUXADOR DE PAPEL DA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK	SERV	6		
2	CONserto DE NOTEBOOK LENOVO i3 ID330	SERV	4		
3	CONserto DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	2		
4	ENCHIMENTO DE TONER HP 85A	SERV	25		
5	CONserto DE COMPUTADOR COM REPARO DA FONTE	SERV	10		
6	CONserto DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SERV	4		
7	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	20		
8	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	5		
9	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SERV	10		
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	4		
11	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SERV	4		
12	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SERV	10		
13	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIF. CANON ECOTANK	SERV	5		
14	SERVIÇO DE TROCA DA ALMOFADA DA IMPRESSORA L3150	SERV	6		
15	SERVIÇO DE TROCA DE PICKUP ROLLER DA IMPRESSORA EPSON	SER	4		
<b>TOTAL</b>					



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57



## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 053/2023**

**OBJETO:** Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

**PARTICIPANTE:** RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB.

**FUNDAMENTADO:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou Programas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de julho 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 20:55:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 85285/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante  
Número da Licitação: 00053/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 05/07/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 16.943,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634).

Objeto: Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.943,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Renato Ferreira Vieira de Sousa  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.795.286/0001-26  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	a8b327c4bb6ea4d4e510e9a99239a699
Justificativa do preço contratado	Sim	a8b327c4bb6ea4d4e510e9a99239a699
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a8b327c4bb6ea4d4e510e9a99239a699
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	32e424b6aad9979a4c551d837c0365db
Previsão Orçamentária	Sim	fb580da3472a3bf7e46cd802052e809e
Projeto básico ou termo de referência	Sim	ec6d6d8a576238266805d1a5b4f577c9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Renato Ferreira Vieira de Sousa	Sim	326b24524e1033fdbdb8baf47616e29f
Ratificação	Sim	c84e4035a725fdf3a5265d84b58d919c



**João Pessoa, 08 de Agosto de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023**

**OBJETO:** Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

**PARTICIPANTE:** RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB.

**FUNDAMENTADO:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou Programas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de julho 2023.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/20232**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26.**

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **08.942.229/0001-57**, com sede na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.974.174-00 e do outro lado, **RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB**, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONserto NO PUXADOR DE PAPEL DA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK	SERV	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
2	CONserto DE NOTEBOOK LENOVO i3 ID330	SERV	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
3	CONserto DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
4	ENCHIMENTO DE TONER HP 85A	SERV	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
5	CONserto DE COMPUTADOR COM REPARO DA FONTE	SERV	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
6	CONserto DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SERV	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
7	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
9	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SERV	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
11	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SERV	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SERV	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

13	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIF. CANON ECOTANK	SERV	5	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
14	SERVIÇO DE TROCA DA ALMOFADA DA IMPRESSORA L3150	SERV	6	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE PICKUP ROLLER DA IMPRESSORA EPSON	SERV	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
<b>TOTALRS 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).</b>					

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento e mediante nota fiscal ou recibo assinado.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste contrato será a partir do dia **05 de julho** do ano em curso com vigência de até **31 de dezembro de 2023**, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios e ou Convênios; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal; 01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar;02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;02.030 Secretaria de Finanças;04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças;02.040 Secretaria de Saúde

10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde;02.041 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1001 2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Ponderada;10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.10 301 1001 2087 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.10 302 1007 2089Manutenção da Policlínica;02.050 Secretaria de Assistência Social;14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar;08 244 2006 2014 Manutencao das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social;02.051 Fundo Municipal de Assistência Social;08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PBF/PAIF/PSB/SCFV;08 244 1029 2061 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil;08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS;02 060 Secretaria de Agricultura;20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura;02.070 Secretaria de Educacao;12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação;12 361 1019 2033 Manutenção do Salário Educação-





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

QSE;02.080 Secretaria de Infraestrutura;04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura;02.090 Secretaria Municipal de Transporte;26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito;02.100 Secretaria Municipal de Cultura;13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura;02.110 Secretaria de Esporte;27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes;02.120 Secretaria de Meio Ambiente;18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 06 -** Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 07 -** O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 08 -** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### **DA RECISÃO**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

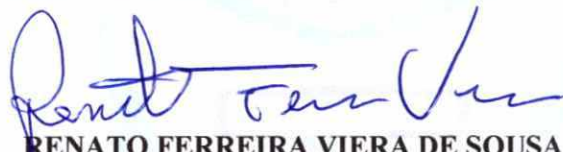
CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Itaporanga- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 05 de julho de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA**  
**CNPJ: 41.795.286/0001-26**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** à empresa **RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA**, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/20232**, para a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 05 de julho de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Renato Ferreira Viera de Sousa*  
 RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

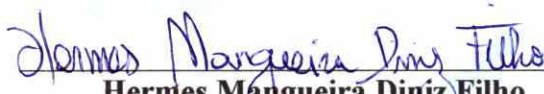
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**  
**Processo Administrativo nº 090/2023**

Diamante-PB, 30 de junho de 2023

Senhora Presidente,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar ciente o interessado através de ofício para que seja credenciada a empresa, **RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB.** Disposta a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação  
**NESTA**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2023**

**Processo Administrativo nº 090/2023**

**OBJETO:** Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 05/07/2023 à 31/12/2023.





EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2023  
Processo Administrativo nº 090/2023

OBJETO: Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, sala C, Centro- Itaporanga-PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2023 à 31/12/2023.

[www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações](http://www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, V, da Lei Orgânica do Município c/ com o art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE,

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício 2023, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Diamante a partir de 02 de janeiro de 2023, composta da seguinte forma:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA	034.662.834- 26	PRESIDENTE	SERV. EFETIVO
DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR	099.705.544- 56	MEMBRO	COMISSIONADO
FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO	874.184.284- 72	MEMBRO	SERV. EFETIVO

O presidente da comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente o servidor **Damião Vieira De França Júnior**, CPF Nº **099.705.544-56**, servindo-lhes de título para posse exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios e dê-se ciência.

Diamante (PB), 02 de janeiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

Em, 29 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.010** Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal; 01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar;02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;02.030 Secretaria de Finanças;04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças;02.040 Secretaria de Saúde;10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde;02.041 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1001 2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Ponderada;10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.10 301 1001 2087 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.10 302 1007 2089Manutenção da Policlínica;02.050 Secretaria de Assistência Social;14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar;08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social;02.051 Fundo Municipal de Assistência Social;08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PBF/PAIF/PSB/SCFV;08 244 1029 2061 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil;08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS;08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS;02 060 Secretaria de Agricultura;20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura;02.070 Secretaria de Educação;12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação;12 361 1019 2033 Manutenção do Salário Educação- QSE;02.080 Secretaria de Infraestrutura;04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura;02.090 Secretaria Municipal de Transporte;26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito;02.100 Secretaria Municipal de Cultura;13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura;02.110 Secretaria de Esporte;27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes;02.120 Secretaria de Meio Ambiente;18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal Cordialmente,

*Leandra Karla de O. M. Diniz*  
Secretaria de finanças

A  
Secretária de Administração  
NESTA



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.795.286/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/05/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIKRC.NET</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>457</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>	
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RC2001PB@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 3451-3834</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **20:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59  
Departamento de Administração Tributaria



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

898/2023

DATA DA EMISSÃO

14/06/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAIIJ

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 41.795.286/0001-26	<b>Nome/Razão Social</b> RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA		
<b>Logradouro</b> AV GETULIO VAGAS			<b>Número</b> 457
<b>Complemento</b> SALA C		<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO- ITAPORANGA-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA**  
**CNPJ: 41.795.286/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:30 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **3575.8288.3FB0.CD43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.795.286/0001-26  
Certidão n°: 23899278/2023  
Expedição: 31/05/2023, às 10:32:26  
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.795.286/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D342.DC08.261C.872D**

Emitida no dia 05/07/2023 às 09:52:31

Nome Empresarial:

**RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA**

Endereço:

**GETULIO VARGAS**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.434.583-3**

Município:

**ITAPORANGA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**457**

CNPJ/CPF:

**41.795.286/0001-26**

Complemento:

**SALA C**

CEP:

**58780-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.795.286/0001-26

Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Nome Fantasia: CLICKRCNET

**Certidão emitida** às 11:38 de 05/07/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **e5nu.419i**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.795.286/0001-26  
**Razão Social:** RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA  
**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS 457 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2023 a 24/07/2023

**Certificação Número:** 2023062502122078201230

Informação obtida em 05/07/2023 11:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 21:10:35 foi protocolizado o documento sob o N° 85290/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001112023

Data da Publicação: 08/08/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.943,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação em empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93

Contratado (Nome): Renato Ferreira Vieira de Sousa

Contratado (CNPJ): 41.795.286/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b86040e07fe964e1680f920574f6fa92
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5b3ab593341bd4f0096e5a6c016cfde7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fb580da3472a3bf7e46cd802052e809e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b02c686fd626250488a2180b5c953d20
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	c7356459cb294e48eb96d636ac93f6db

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 85285/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 21:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85290/23 ao Documento 85285/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85285/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 20	b02c686fd626250488a2180b5c953d20
Comprovante de publicidade	21	b86040e07fe964e1680f920574f6fa92
Designação do gestor do contrato	22	c7356459cb294e48eb96d636ac93f6db
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	fb580da3472a3bf7e46cd802052e809e
Comproverantes de regularidade da contratada	24 - 30	5b3ab593341bd4f0096e5a6c016cfde7
RECIBO PROTOCOLO	31	0ac8a575f77cb44faa1267971f52306f

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB